

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 767, de 04 de abril de 2024;

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal RATIFICA o teor do contido nos Pareceres Técnicos de Indeferimento do PMFS;

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento dos processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, abaixo relacionados, conforme disciplina o artigo 21, da Portaria nº 423/2014, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ Nº	Ato
7003821/2022	RUI CHRISTOFOLLI - FAZ. TIMAUA I ÁREA C	134.381.079-53	PT nº 176982/GEMF/CRF/SUGF/2024
7005895/2015	FLÁVIO ROSSETTO JUNIOR - FAZ. ROSSETTO	110.155.647-12	PT nº 176980/GEMF/CRF/SUGF/2024
7006814/2022	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - FAZ. SÃO BENEDITO	44.868.644/0001-71	PT nº 176986/GEMF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2024.

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.